



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 150/ 2021

Dispõe sobre a desafetação da área de terreno que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica desafetada a área de terreno do Patrimônio Público localizada na Quadra “R” do Loteamento Long Beach, 2º Distrito do Município de Cabo Frio, medindo uma área total de 7.585,685m², registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Cabo Frio sob a matrícula nº 31002.

Parágrafo único. A área de terra descrita no **caput** possui as seguintes medidas e confrontações: a área total inicia-se no Ponto 01 situado no encontro da Rodovia Amaral Peixoto – pista lateral com a Rua Lunar, por onde segue na direção leste por 48,11m (quarenta e oito metros e onze centímetros) até o Ponto 02, também situado à Rua Lunar; deste segue na direção norte por 200,27m (duzentos metros e vinte e sete centímetros) onde confronta com os fundos dos lotes 01 a 16 destinados à direção oeste por 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros) até o Ponto 04 onde se inicia um arco de 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), com raio de 8m (oito metros) até o Ponto 05; deste, segue na direção sul, até encontrar o Ponto 01, fechando o polígono.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de maio de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito